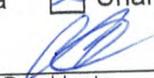


Sessão Realizada
Em 28/01/25

Proposição

- Aprovada Maioria
 Rejeitada Unanimidade



Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	
Nº	<u>038/25</u>
Rec.	<u>28.01.25</u>

O Vereador abaixo assinado, subscrito pelos demais, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 80 do Regimento Interno, REQUER que, ouvido o Plenário, em regime de **URGÊNCIA**, seja enviado um ofício ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, solicitando, em caráter de urgência, o envio de técnicos para realizar uma vistoria nas três pontes sobre o Rio Caí, que ligam o Caí aos municípios de Harmonia e Pareci Novo. Solicita, ainda, a implementação URGENTE de melhorias na infraestrutura das pontes próximas ao acesso da RS124, neste município.

Requisita o signatário que seja enviada uma cópia do presente Requerimento para as Câmaras Municipais de Pareci Novo, Harmonia, Tupandi e Montenegro, para que se mobilizem no mesmo sentido.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento é fundamentado na necessidade de apurar as reais condições de segurança das fundações da ponte sobre o Rio Caí, que aparentemente estão deterioradas em função das condições climáticas adversas. Tal deterioração coloca em risco a integridade estrutural da ponte, que sustenta um fluxo intenso de veículos (que aumentou ainda mais após a instalação do pedágio), incluindo cargas pesadas, sendo a principal via de acesso aos municípios vizinhos.

As recentes enchentes que atingiram este município podem ter comprometido ainda mais a estrutura da ponte, o que exige uma ação imediata por parte do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER. A urgência de uma vistoria técnica e a subsequente implementação de melhorias são medidas essenciais para evitar acidentes e preservar vidas.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, estabelece a segurança como um direito social, sendo dever do poder público garantir a sua efetividade. Ademais, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) dispõe, em seu art. 1º, que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Neste contexto, a vistoria solicitada, com o envio de parecer e laudo técnico, é imprescindível para assegurar a segurança dos cidadãos que utilizam esse trajeto. A medida visa tranquilizar a população e garantir o bem-estar público, conforme os princípios constitucionais de segurança e prevenção.



Dado o caráter crucial deste pleito para garantir a segurança e o bem-estar público dos que trafegam no trecho supracitado, conto com o total apoio dos nobres Edis e submeto o presente requerimento à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2025.

Vereador Cláudio Renato Becker
Presidente

Ver. Elson Lopes
Vice-Presidente

Ver. Leonardo Flores Klein
1º Secretário

Ver. Alexandre Mayer

Ver. Fernando Coffferri

Ver. Roque Pommer

Ver. Sergio Roberto Klein

Ver. Jair Niendicker

Ver. Anastácio da Silva